



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4621

Macapá, 10 de Março de 1986 - 2ª-Folra

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSAVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Dr. GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE SOUZA

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0365 de 28 de fevereiro de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000203/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, (Cadastro nº 01763), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 03 de março a 03 de setembro de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 31 de junho de 1972 a 30 de julho de 1982.

Macapá-Ap, em 28 de fevereiro de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0366 de 28 de fevereiro de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000060/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101,

item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30/06/81, a ODÍLIA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 2.079.852, no cargo de Professor do Ensino de 1º e 2º graus, Código M-601, classe "C", referência 3, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da classe "D", referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-Ap, em 28 de fevereiro de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0367 de 28 de fevereiro de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.000281/86-SOSP,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, até ulterior deliberação, o servidor RAIMUNDO NO NATO DEMÉTRIO GAIA, ocupante do emprego de Engenheiro, Código LT-NS-511, classe "C", referência NS-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do referido emprego.

Macapá-Ap, em 28 de fevereiro de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0380 de 04 de março de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0882/86-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Designar MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo Titular, no período de 06 a 13 de março do corrente ano.

Macapá-Ap, em 04 de março de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0381 de 05 de março de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0178/86-SEPLAN,

RESOLVE:

Autorizar ANTONIO MENDES FERREIRA, ocupante do emprego de Estatístico, Código LT-NS-516, classe "A", referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação, para frequentar o Curso de Métodos Quantitativos em Planejamento que será realizado no Centro de Treinamento em Desenvolvimento Econômico Regional-CETREDE-, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, durante o período de 06 de março a 26 de abril do corrente ano, sem direito à percepção de diárias e ajuda de custo.

Macapá-Ap, em 05 de março de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

ASSOCIAÇÃO DE SECRETÁRIOS DO TER. FED. DO AMAPÁ
C.G.C. (M.F.) 04.661.328/0001-00

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Secretários do Território

rio Federal do Amapá - ASAP, na forma do que dispõe o artigo 16 do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de março de 1986, no Auditório da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a AV. Padre Júlio Maria Lombardi, nº 1.900, nesta Capital, e, não havendo número legal de sócios a Assembléia se reunirá com qualquer número conforme art. 18 do Estatuto, iniciando às 18:00 horas em primeira convocação; às 19:00 horas em segunda convocação.

A ORDEM DO DIA SERÁ A SEGUINTE:

- a) Detalhar sobre a formação de chapas para eleição da Diretoria Executiva, para o próximo mandato;
- b) Tratar de assunto do interesse da classe; e
- c) O que ocorrer.

Macapá(AP), 03 de março de 1986

MARIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da ASAP

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 020/86-PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Calçoene, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ VAURO CAVALCANTE, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com respaldo no item XVII, do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f", do § 2º do art. 126 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Os objetivos do presente Convênio são a aquisição de material de consumo, aquisição de material permanente, reforma de unidades escolares, treinamento e atualização de professores e pessoal técnico-administrativo, visando a melhoria do rendimento das séries iniciais do 1º grau no município de Calçoene, conforme Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

- a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cr\$-143.225.000 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros);

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 18.000

PREÇOS ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$	160.000
* Outras Cidades.....	Cr\$	395.000
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.		
Preço do Exemplar.....	Cr\$	1.500
Número atrasado.....	Cr\$	2.000

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

b) Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria de Educação e Cultura, a execução dos objetivos deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) Realizar as atividades previstas neste Convênio, empregando os recursos recebidos do GOVERNO, de acordo com a Cláusula Segunda deste Instrumento, e com o Plano de Aplicação que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Educação e Cultura, fiscalizar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio no valor de Cr\$ - 143.225.000 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), correrão :

- Cr\$ - 71.225.000 (SETENTA E HUM MILHÕES, DUZENTOS E VINTE CINCO MIL CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85 - MEC, Programa 08420316385.053 Categoria Econômica 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 19.5, emitida em 29.11.85, para aquisição de material de consumo;

- Cr\$ - 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC; Programa 08420316385.053, Categoria Econômica 4.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 19.6, emitida em 29.11.85, para aquisição de material permanente;

- Cr\$ - 62.000.000 (SESSENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08420316385.053, Categoria Econômica 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 19.3, emitida em 29.11.85, para reforma de unidades escolares;

- Cr\$ - 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08420316385.053, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 19.4, emitida em 29.11.85, para atualização e treinamento de professores e pessoal técnico-administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS : A liberação dos recursos destinados a execução deste Convênio, serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS : Os recursos que por força deste Instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS : A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos do GOVERNO através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL : Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA : O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30.06.86.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO : A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO : Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da

execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 1986.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

JOSÉ VAURO CAVALCANTE
PREFEITURA

TESTEMUNHAS : Ilegíveis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Plano de Aplicação

A P R O V O :

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

Plano de Aplicação para liberação de recursos financeiros visando a melhoria do rendimento da séries iniciais do 1º Grau, no Município de Calçoene, à conta de dotações oriundas do Convênio 03/85-MEC/SEPS, Projeto 1.2. "Melhoria do Rendimento das Séries Iniciais do 1º Grau, Programa: 08.42.031.6385.053, com intervenção da Secretaria de Educação e Cultura, com suporte no processo nº 28840.002274 / 85-SEEC, respaldada na seguinte classificação orçamentária, referente aos empenhos nºs 193, 194, 195 e 196/85.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL em Cr\$
3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	71.225.000
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	62.000.000
4.1.2.0.00	- Equipamento e Material Permanente.....	8.000.000
T O T A L		143.225.000

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 143.225.000 (cento e quarenta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Macapá-Ap, 17 de dezembro de 1985.

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
Diretor do DEN

MARIA GRACIETE SILVA DA MOTA
Chefe da DEPRI

PROCURADORIA GERAL
CONVÊNIO Nº 022/86-PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ JOCELIN GUIMARÃES COLARES, doravante denominado PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com respaldo no item XVII, do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f", do § 2º do art. 126 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente

Convênio é o treinamento e atualização de professores, técnico-administrativo, visando a melhora do rendimento das séries iniciais do 1º Grau; aquisição de material de consumo; reforma de unidades escolares; aquisição de material permanente, no município de Amapá, conforme Plano de Aplicação em anexo, que passa a ser parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor global de Cr\$-329.980.000 (trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria de Educação e Cultura, a execução dos objetivos deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) Realizar as atividades previstas neste Convênio, empregando os recursos recebidos do GOVERNO, de acordo com a Cláusula Segunda deste Instrumento; e com o Plano de Aplicação que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Educação e Cultura, fiscalizar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio no valor de Cr\$- 329.980.000 (trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), correrão:

- Cr\$-8.400.000 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08420316385.053, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 19.1, emitida em 29.11.85, para treinamento e atualização de professores e pessoal técnico-administrativo;

- Cr\$-184.580.000 (CENTO E OITENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, 08420316385.053, Categoria Econômica 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 19.2, emitida em 29.11.85, para aquisição de material de consumo;

- Cr\$-120.000.000 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08420316385.053, Categoria Econômica 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 19.0, emitida em 29.11.85, para reforma de unidades escolares;

- Cr\$-17.000.000 (DEZESETE MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08420316385.053, Categoria Econômica 4.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 18.9, emitida em 29.11.85, para aquisição de material permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos destinados a execução deste Convênio, serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos do GOVERNO através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Ter-

mo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30.06.86.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial desde Território, deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 1986.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

JOSÉ JOCELIN GUIMARÃES COLARES
PREFEITURA

TESTEMUNHAS : Ilegíveis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Plano de Aplicação A P R O V O :

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

Plano de Aplicação para liberação de recursos financeiros visando a melhoria do rendimento das séries iniciais do 1º grau, no Município de Amapá, à conta de dotações oriundas do Convênio 03/85-MEC/SEPS, Projeto: 1.2. Melhoria do Rendimento das Séries Iniciais do 1º Grau, Programa : 08.42.031.6385-053, com interveniência da Secretaria de Educação e Cultura, com suporte no processo nº 28840.002274/85-SEEC, respaldado na seguinte classificação orçamentária, referente aos empenhos nºs 189, 190, 191 e 192/85.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR em Cr\$
3.1.2.0.00	-Material de Consumo.....	184.580.000
3.1.3.2.00	-Outros Serviços e Encargos.....	8.400.000
4.1.1.0.00	-Obras e Instalações.....	120.000.000
4.1.2.0.00	-Equipamento e Material Permanente	17.000.000
T O T A L		329.980.000

Importa o presente Plano de aplicação no valor de Cr\$ 329.980.000 (trezentos e vinte e nove milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros).

Macapá-AP., 17 de dezembro de 1.985

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA MARIA GRACIETE SILVA DA MOTA
Diretor do DEN Chefe da DEPRI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ.

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ EDILSON DE ASSIS ou VICENTE MORAIS LIMA, brasileiro, solteiro, (amigado), residente no Hotel São Luiz, sem profissão definida, como incurso no artº 284, c/c 285 e 258, 2ª parte do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 17.04.86, às 14:00 horas a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo,

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ANDRÉ SARMENTO DE SOUZA DOS PASSOS ou ANDRÉ AVELINO SARMENTO, vulgo "JACARÉ" filho de Raimundo Sarmento Pantoja e Maria Regina dos Passos, como incurso no artº 155 Caput do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 10.04.86, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja a 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal o subscrevi.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSUÉ DA SILVA BARROZO, vulgo "BROCA" brasileiro, solteiro, motorista, filho de Jon Barrozo e Maria de Nazaré da Silva Barrozo, residência desconhecida, como incurso no artº 129 § 1º, I do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 31.03.86, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Nazaré Dias Alves, Aux. Judiciária, o datilografei. Eu, Manoel Januário da Silva, o subscrevi.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO T.F.A.

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DIAS, vulgo "LÊGA", brasileiro, solteiro, Lanterneiro, em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 129 § II CPB c/c a Lei 5.108/66 (CNT) e Decreto nº 62.127/68 (RCNT).

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 23.04.86, às 14:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e seis.

MANOEL JANUÁRIO DA SILVA
Diretor de Secretaria da Vara Criminal

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO; MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ.

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ANTONIO GOMES LOBATO, brasileiro, solteiro, residente na Água Branca do Piaçacá, como incurso no artº 345, 129 c/c art. 44, item II e art. 51 § 1º do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04.04.86, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja a 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezenove dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO; MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ.

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARIA ANTONIA SOARES NUNES, brasileira, casada, professora, residente na Av. Pernambuco, 1140 - Pacoval, como incurso no artº 171 § 2º, inciso IV do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22.04.86, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezenove dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COMO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARIA RAIMUNDA DA SILVA CHUCRE, brasileira, solteira, doméstica, filha de Felício da Silva Albuquerque e Maria José da Silva Chucre, como incurso no artº 129 (Caput) do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 01.04.86, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal o subscreví.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COMO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ.

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ELIAS DE SOUZA SILVA, vulgo "baixinho Calafate", brasileiro, solteiro, residente na Av. Castro Alves s/nº, como incurso no artº 147 do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 18.03.86, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo por determinação do MM Juiz.

MANOEL JANUÁRIO DA SILVA
Diretor de Secretaria da Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO :

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: CLEIDE HELENA DA COSTA, brasileira, solteira, filha de José Ademir da Costa e de Rita Moraes da Costa, residente na Av. Diógenes Silva nº 1360, como incurso no artº 155 § 4º c/c o art. 51, § 2º do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 18.04.86, às 13:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar

de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscreví.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215 de 27.04.1963, faço público que requereram inscrições no quadro de advogados desta Secção do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em Direito: DALTON CORDEIRO LIMA, SUELY MIRANDA DE MIRANDA, ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA, RONALDO PINHEIRO BORGES, ANA ROSA ALBUQUERQUE DEL CASTILLO, NILSON ALVES COSTA e ABENOR PENA AMANAJÁS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Amapá, em 21 de fevereiro de 1986.

MARIA MADALENA GOMES PICAÇO
Diretora de Secretaria

COMUNICAÇÃO

R. P. de Lima Nery, estabelecida à Av. Marcílio Dias, 500 inscrita no CGC (MF) Nº 04198628/0001 - 02, o extravio de cinco (5) blocos de nota fiscal série D-1, de numeração 000001 a 000250.

RENILDA PAULA DE LIMA NERY

Macapá, 06.03.86

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá-Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO ARCANGILO DO NASCIMENTO com JUÇARA OLIVEIRA MACIEL.

Ele é filho de Sebastião do Nascimento e de Raimunda Campelo do Nascimento.

Ela é filha de Renato Dias Maciel e de Terezinha Farias Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 04 de março de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Casamento de Ferreira Gomes, Município e Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar RAIMUNDO CELES PIRES e JESUINA ALBUQUERQUE DUARTE.

Ele é filho de Brígida Pires.

Ela é filha de Alonso Pereira Duarte e Maria Nair Albuquerque.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Ferreira Gomes, 27 de fevereiro de 1986.

ROSA DOS SANTOS MARÉCO
Tabeliã